



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3031 - 59 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.15.452.0007.1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas
1167 - 4.4.90.51.00.00 21623 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
Total Suplementação:	1.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos advindos de operação de crédito conforme preceitua o inciso IV do art. 43 da Lei 4.320/64 e do § 2º, conforme segue:

Fonte nº 21623 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FOMENTO N.3875/2018.....	1.500.000,00
Total Suplementação:	1.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.991/2023

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3031 - 59 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº 03.005.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS	
Cód. nº 04.	Função:	Administração	
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº 2.005.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 55.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 300.000,00	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades do Depto de Engenharia e Urbanismo, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, contratação de serviços especializados e custeio de despesas com material de consumo e serviços em geral.			

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº 05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cód. nº 10.	Função:	Saúde
Cód. nº 301.	Subfunção:	Atenção Básica
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3031 - 59 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 1.023.	Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde		
Indicadores			
Demanda total:	2	Demanda Atendida:	2
Demanda/Meta:	2	Demanda/(situação desejada):	2
Desc. ações a serem desenvolvidas: Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde			
Quantidade:	2	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	2	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 370.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 340.000,00	-	-
JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de veículos e equipamentos para possibilitar a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde			

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE		
Cód. nº 05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Cód. nº 10.	Função:	Saúde		
Cód. nº 301.	Subfunção:	Atenção Básica		
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo		
Cód. nº 1.027.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde		
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde		
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	1	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3031 - 59 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 400.000,00	-	-
JUSTIFICATIVA: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente para as unidades básicas de saúde.			

LEI Nº 4.992/2023

DISPÕE SOBRE A QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
Cód. nº 03.005.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS		
Cód. nº 04.	Função:	Administração		
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral		
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo		
Categoria de programação				
Descrição das Ações	Produto			Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)